



Fone: (53) 98115.2011
Email: editora.ufpel@gmail.com
Rua Benjamin Constant, 1071
CEP: 96010-020 – Pelotas, RS



UFPEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Primeiro – Pelo presente instrumento, _____
denominado(a) neste termo como CEDENTE, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____, em _____, inscrito(a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____ autoriza à Editora da UFPEL, fundada pela Universidade Federal de Pelotas, fundação federal com personalidade de direito público inscrita no CNPJ 92.242.080/0001-00, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 1071, em Pelotas-RS, neste termo denominada como CESSIONÁRIA, o uso (de sua imagem/do material didático por ela formulado/da fotografia de sua autoria), de forma gratuita e sem qualquer ônus, disponibilizado à CESSIONÁRIA para a publicação da obra intitulada _____, bem como para fins de divulgação da obra mencionada em mídia impressa e/ou digital.

Segundo – A CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA todos os direitos relacionados ao uso de (de sua imagem/do material didático por ela formulado/da fotografia de sua autoria) e os direitos autorais para produção da obra acima citada, a partir da data da produção do material publicado em formato de livro, pelo prazo de dez anos.

Terceiro – A CEDENTE, também, autoriza a CESSIONÁRIA a utilizar amplamente a obra, por qualquer meio de comunicação existente, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem que caiba à CEDENTE qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente a CESSIONÁRIA venha a auferir.

Quarto - A CEDENTE se responsabiliza pela veiculação de imagem de terceiro, quando for o caso, em conformidade com o termo de autorização expressa por ela recebido (em anexo).

Quinto – A autorização, cessão e transferência são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter universal, total, de forma gratuita e definitiva, produzindo seus efeitos em todo o território nacional e no exterior.

Sexto - A CEDENTE vê já atendido os direitos dispostos no art. 5º, X e XXVIII, alínea *a*, da Constituição Federal, observado o disposto nos art. 79 e art. 81 da Lei nº 9610/98, nada podendo reclamar diante da concordância de ceder a imagem e voz de sua pessoa e cessão de direitos autorais.

Sétimo – O presente Termo produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores da CEDENTE.

Pelotas, de _____ de 202_.

Cedente